



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

ANEXO I

Nota Técnica para proposição de chamamento público para Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Assunto: Proposição de chamamento público:

Cultura em Toda Parte: Circulação e Difusão de Atividades Artísticas e Culturais no Espírito Santo

Constitui-se objeto da presente proposta a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para a realização do projeto **Cultura em Toda Parte** que envolve **Gestão e Operacionalização do escopo de circulação e difusão de atividades artísticas e culturais no Espírito Santo**, conforme Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023.

A finalidade do presente chamamento é selecionar propostas de entidades culturais que envolvam a elaboração de uma programação de apresentações artísticas para difusão e circulação cultural, bem como atividades de formação que poderão ser apoiadas pela SECULT.

O apoio estadual às propostas de gestão e operacionalização do projeto “Cultura em Toda Parte” - Circulação e Difusão de Atividades Artísticas e Culturais no Espírito Santo deverá ser formalizado por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Secretário de Estado da Cultura a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade e, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secult.

1. Histórico e Contexto

A Secretaria de Estado da Cultura atua em todo o estado do Espírito Santo e desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade cultural, bem como ações formativas – oficinas, cursos e palestras - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

Apesar da Secretaria de Estado da Cultura atuar de forma dinâmica e plural nas ações culturais no estado, o corpo técnico é limitado para o desenvolvimento de ações simultâneas em diferentes localidades do território do Espírito Santo e, portanto, não consegue satisfazer as necessidades,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

essenciais ou secundárias da coletividade, justificando, desta forma, a procura por parcerias para a operacionalização e desenvolvimento das políticas culturais.

Com a promulgação da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil esse modelo de parceria se apresenta de forma essencial para a complementação das políticas públicas culturais e melhorar a amplitude da atuação do Estado em seus diferentes territórios.

Diante disso, a Secretaria de Estado da Cultura lançou o Chamamento Público homônimo em 2020 com recursos da Lei Aldir Blanc contemplando todas as macrorregiões sendo executados por duas organizações da sociedade civil que realizaram 200 (duzentas) atividades artísticas e culturais no total relativo aos 2 (dois) lotes previstos naquele chamamento público. A avaliação das organizações foi positiva, bem como o feedback dos municípios participantes e, principalmente, dos artistas contemplados. Por isso, em 2023 a Secretaria de Estado da Cultura lançou nova seleção de entidades para a execução de um novo ciclo do projeto Cultura em Toda Parte, com o objetivo de continuar a contemplar mais cidades do Estado com a realização de programação artística e cultural em seu território. Dessa vez, o Chamamento Público selecionou três entidades por meio de três lotes distintos que permitiu alcançar 24 municípios com a oferta de 226 atividades culturais, entre apresentações musicais, teatrais, e realização de atividades formativas. Essa edição do Cultura em Toda Parte foi realizada com recursos federais da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo.

Desta forma, a reedição do citado chamamento público possibilitará a continuidade do acesso democrático à programação artística e cultural em mais cidades do território capixaba, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando programação diversa, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

2. Objetivos da Parceria e Resultados Esperados

A Secretaria de Estado da Cultura atua em todo o estado do Espírito Santo e desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade cultural, bem como ações formativas – oficinas, cursos e palestras - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

A presente seleção de propostas possui como objetivos fomentar a circulação e a difusão de atividades culturais no estado do Espírito Santo através da realização de shows, apresentações de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

espetáculos artísticos e atividades de formação cultural (oficinas e palestras) nos municípios capixabas.

O edital possui como objetivos específicos: promover a difusão e circulação cultural por intermédio da realização de atividades de formação e apresentações de espetáculos em diversas linguagens artísticas com a finalidade de proporcionar a formação de público, a fruição cultural, a valorização dos artistas capixabas, fortalecer e preservar as expressões culturais, a formação artística e cultural, a democratização do acesso da população à diversidade artística e a fruição cultural no estado do Espírito Santo.

Nesse sentido, as OSC's selecionados deverão elaborar programação incluindo as diversas linguagens artísticas, ofertando ao público atividades das áreas de música, teatro, dança, cinema, circo, artes visuais, literatura, mas também incluindo as culturas populares e as manifestações que estejam presentes na região de realização do projeto, a fim de haja uma programação onde prevaleça a pluralidade de referências, para que haja a valorização das identidades locais, bem como a possibilidade de conhecer novos artistas e obras. O objetivo é apresentar um retrato da diversidade de produção artística que compõe o estado do Espírito Santo, os diferentes gostos e interesses do público, que deve contemplar desde a infância até a fase adulta, incluindo os idosos, respeitando a classificação indicativa por faixa etária, bem como as peculiaridades de cada região.

As OSCs devem ofertar aos municípios escolhidos uma programação diversificada, proporcionando ao público a fruição cultural em seu território e atuando para a formação de plateias para os artistas locais. É desejado que as entidades elaborem a programação das atividades do projeto aproveitando ao máximo possível os espaços, os atores e as dinâmicas culturais da localidade, ocupando parques, praças e pontos de encontro reconhecidos no contexto comunitário. Para tal, é necessário que as entidades realizem, na etapa de planejamento, um diagnóstico da cultura local, mapeando os espaços frequentados pela comunidade, bem como articulando parceiros de iniciativas comunitárias, como feiras, encontros, cooperativas, cineclubes, grupos tradicionais, entre outras. Todas as ações devem ser ofertadas à população de forma gratuita.

3. Alinhamento com Políticas Públicas

A Secretaria de Estado da Cultura executa e fornece suporte a políticas públicas de desenvolvimento, fortalecimento, valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do estado em consonância com a Lei Nº 11.955 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2024-2027, LDO 2024 Lei nº 11.867/2023 e LOA 2024 Lei nº 12.024/2023 e Lei nº



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

10.296/2014 que institui o Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo (PEC-ES), especialmente ao que diz respeito ao seu Capítulo II - Das Atribuições do Poder Público, que determina no item III, que cabe ao poder público “fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e incentivo fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da lei”, o item V determina que é função do poder público “promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal”. O presente Edital de Chamamento também está em conformidade com o Item 3.2.2 do Capítulo III - Democratização do Acesso à Cultura da referida Lei que estabelece que cabe ao poder público “democratizar o acesso à produção, difusão e circulação artístico-cultural, à memória e ao conhecimento, bem como à fruição das artes e da cultura em todos os municípios do Estado, garantindo participação e visibilidade das manifestações artísticas e culturais locais.

A pretensa proposta de chamamento público utiliza recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023.

4. Ações de acessibilidade

A OSC em sua proposta deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), além das orientações contidas na Instrução Normativa MinC n.º 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

5. Ações afirmativas

A OSC, em sua proposta, deve prever a composição de equipe e artistas contratados em diálogo com os princípios de diversidade e inclusão, seguindo as orientações constantes na Instrução Normativa MinC n.º 10, de 28 de dezembro de 2023 sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção no âmbito da Lei nº 14.399 de 2022. Desta forma, no que se refere à curadoria de artistas e agentes culturais que irão compor a programação das atividades previstas em projeto, é obrigatório que as OSC's atendam à seguinte reserva de vagas:

- a) no mínimo 25% (vinte e cinco pontos percentuais) para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% (dez pontos percentuais) para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 5% (cinco pontos percentuais) para pessoas com deficiência

Para as atividades formativas de média duração e caráter continuado, os ministrantes deverão ter no mínimo 60 (sessenta) anos. Em caso de não haver propostas aptas ao atendimento deste item, a entidade deverá justificar formalmente, apresentando os argumentos e fatos do descumprimento.

A fim de garantir o atendimento aos critérios de pontuação diferenciados a organização pode sugerir em sua proposta o estabelecimento de outros tipos de cotas que atendam a grupos minorizados (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos); ou ainda a adoção de outras modalidades de ações afirmativas, como, por exemplo:

- a) assegurar a participação de pessoas desses grupos na equipe principal do projeto;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

b) destinar ações ou abordagens cuja temática relacione-se com esses grupos, entre outros.

6. Cronograma Prévio de Execução do Edital

O chamamento público para a escolha da melhor proposta será dividido nas seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	12/03/2025
2	Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs	12/03/2025 a 11/04/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção	12/04/2025 a 23/04/2025
4	Divulgação do resultado preliminar (classificação)	24/04/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	2 dias úteis contados a partir do primeiro dia seguinte ao da data da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Interposição de contra recursos o resultado preliminar	2 dias úteis após o prazo final da análise dos recursos pela Comissão de Seleção
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	12/05/2025

7. Prazos e Condições de Apresentação de Propostas

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>.

Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br> local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas.

8. Valor Global



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

A proposta do Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), proveniente da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, sendo divididos em 02 (duas) propostas de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada.

9. Fonte (s) de Recursos

A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural; Natureza de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições; Fonte de Recursos: 2719.000000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022; Plano Orçamentário: 2197 - Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 - Lei Aldir Blanc II.

10. Contrapartida

A OSC deverá propor ações de contrapartida que serão analisadas e pontuadas pela Secretaria de Estado da Cultura, desde que guardem pertinência com as previsões da Lei n.º 14.399, Lei n.º 14.719, Decreto Federal n.º 11.740, Decreto Federal n.º 11.453, Portaria MinC n.º 80 e IN 10 do MinC.

11. Atuação em rede

Permite-se a atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei n. 13.019/2014, no âmbito da parceria a ser celebrada por meio do presente processo de chamamento público.

12. Critérios de Seleção e de Experiência Mínima com o Objeto da Parceria

Os critérios de seleção devem seguir os conceitos do Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023. Será escolhida a organização mais bem pontuada conforme a tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
A - Articulação e Consistência do Projeto			
Consistência e relevância do projeto: modo de execução/realização, atividades propostas, programação, custos previstos, monitoramento e avaliação. Baseia-se nos ANEXOS - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho e Nota Técnica	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nexo: será avaliada a metodologia e a abordagem propostas pela entidade para a execução do projeto, o atendimento aos parâmetros do edital, a apresentação de estratégias inovadoras para alcançar os objetivos do projeto, a proposta cenográfica e concepção visual apresentada;	3	5	15
Objetivos e metas: serão avaliados as ações propostas, a programação e as atividades, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e os indicadores de aferição do cumprimento das metas, os resultados e impactos a serem alcançados, os prazos para a execução das ações e a abrangência dos municípios escolhidos.	2	5	10
Plano de comunicação: planejamento de estratégias e abordagens para a comunicação do projeto ao público almejado, incluindo a previsão de recursos para essa finalidade; ações presenciais e/ou on-line garantindo a mobilização das comunidades que serão contempladas com as atividades, bem como a ampla divulgação e a documentação das atividades.	3	5	15
Valor de Referência: Será avaliada a adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado, o descritivo dos custos para execução das atividades previstas, a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e o cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	2	5	10
Pontuação máxima total			50
B - Capacidade técnica e operacional	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Tempo de atuação da entidade na realização e promoção de eventos e ações culturais ou educativas em território capixaba.	2	5	10
Recursos geridos pela entidade na promoção de ações culturais: Poderão ser apresentados documentos como atestado(s), instrumentos de contrato, convênio, termo de parceria, termo de colaboração e congêneres com parceiros	2	5	10



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

públicos ou privados, dentre outros, restritos aos últimos 10 (dez) anos.			
Experiência e conhecimento: será avaliada a experiência da equipe técnica básica na concepção, realização, execução de eventos com finalidade cultural ou formativa nos últimos 5 (cinco) anos.	2	5	10
Pontuação MÁXIMA TOTAL (B)			30
C - Acessibilidade e ações afirmativas	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Acessibilidade: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 4 desta Nota Técnica.	2	5	10
Ações afirmativas: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 5 desta Nota Técnica.	2	5	10
Pontuação MÁXIMA TOTAL (C)			20
PONTUAÇÃO FINAL (A + B + C)			100

Propostas que contenham 30% (trinta por cento) de pessoas negras e/ou indígenas e/ou pessoas com deficiência na equipe do projeto – Acréscimo de 2 (dois) pontos.

Propostas que contenham ações ou abordagens cuja temática se relaciona com grupos minorizados (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos) – Acréscimo de 2 (dois) pontos.

Os custos relativos à contratação da equipe principal do projeto **não devem exceder 25% do valor total disponível para a execução**. Isso inclui a remuneração de coordenador geral, direção de produção, coordenador de comunicação, responsáveis técnicos, produtor local e demais profissionais envolvidos na execução do projeto. O descumprimento deste critério poderá resultar na **eliminação da proposta** do processo de seleção.

13. Prazo de Validade do Resultado do Edital e Prazo de Vigência da Parceria

O edital de chamamento público terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e os Termos de Colaboração oriundos dele deverão ter a vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

seus extratos no Diário Oficial do Estado sendo firmado pelo prazo estipulado na proposta aprovada, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. Uso de Bens Públicos

Deverão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela SECULT, bens públicos necessários à execução da parceria, principalmente os integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais -SEEC/ES, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual 5.208-R/2022, que regulamenta a Lei Estadual 11.447/2021, que instituiu o SEEC/ES.

15. Titularidade de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados com Recursos da Parceria

Será exigida contrapartida em bens e serviços da OSC mais bem classificada, convocada e celebrante, além do cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração. Assim, todos bens adquiridos, produzidos e/ou transformados para a execução das atividades previstas no pretenso edital de chamamento público devem ser listados e doados aos integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais - SEEC/ES, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual 5.208-R/2022, que regulamenta a Lei Estadual 11.447/2021, que instituiu o SEEC/ES.

16. Comissão de Seleção

A seleção da organização da sociedade civil será feita por uma comissão indicada pelo Secretário de Estado da Cultura.

17. Descrição das Propostas

O pretenso edital de chamamento público irá contemplar, a princípio, 02 (duas) propostas distintas para a gestão e operacionalização do projeto Cultura em Toda Parte. As entidades participantes deverão elaborar proposta para a gestão e operacionalização do projeto, apresentando metodologia e abordagens próprias para cada um dos 02 (dois) lotes e atendendo às especificidades dentro dos parâmetros mínimos listados abaixo no formato de Caravana cultural;

I - Caravana cultural – realização de eventos com programação de apresentações artísticas e culturais, em dias contínuos, em espaços públicos, abertos a comunidade e inteiramente gratuitos, a ser executado em municípios com até 300.000 (trezentos mil) habitantes;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Cada proposta deve conter a oferta de, no mínimo, 100 (cem) atividades artísticas e culturais, a serem realizadas em 10 (dez) municípios, atendendo a às localidades descritas na regionalização abaixo:

Lote 1- Macrorregiões Metropolitana e Norte do Espírito Santo;

Lote 2 - Macrorregiões Central e Sul do Espírito Santo

- Lote 01 – Macrorregiões Metropolitana e Norte. A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil deve contemplar a execução de atividades exclusivamente em alguns dos seguintes municípios: Fundão, Guarapari, Viana (Microrregião Metropolitana); Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante (Microrregião Sudoeste Serrana); Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa (Microrregião Central Serrana); Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Pedro Canário, Ponto Belo, Pinheiros e São Mateus (Microrregião Nordeste) e Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Nova Venécia e Vila Pavão (Microrregião Noroeste).
- Lote 02 - Macrorregiões Central e Sul. A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil deve contemplar a execução de atividades exclusivamente em alguns dos seguintes municípios: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério (Microrregião Centro-Oeste), Aracruz, Ibraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama (Microrregião Rio Doce), Apicá, Atílio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta (Microrregião Central Sul), Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iúna, Irupi, Muniz Freire e São José do Calçado (Microrregião do Caparaó) e Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul (Microrregião Litoral Sul)

Descrição do Lote	Apresentações artísticas	Atividades formativas de média duração	Atividades formativas de curta duração	Total de atividades
Caravana Cultural em municípios com até 300.000 (trezentos mil)				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

habitantes				
Lote 1- Macrorregiões Metropolitana e Norte do Espírito Santo	70	10	20	100
Lote 2 - Macrorregiões Central e Sul do Espírito Santo	70	10	20	100
Total Geral	140	20	40	200

17.1. Parâmetros para apresentação das propostas:

- a) Apresentações artísticas: Shows e espetáculos artísticos de artistas solo ou em grupo devem ter a duração mínima de 50 minutos, contemplando artistas de todo o Espírito Santo e também da região onde será realizado o evento. Para apresentações de pequeno porte a duração terá tempo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos.
- b) Atividades formativas de média duração: Cursos e/u oficinas continuadas com, no mínimo, 36 horas de carga horária para a oferta e disseminação de conteúdo programático em uma mesma área; Os ministrantes devem ter **idade mínima de 60 anos**; deve ter caráter introdutório para o desenvolvimento de repertório e treinamento de habilidades do campo das Artes Cênicas; podem ser realizados em dias distintos das demais atividades do projeto.
- c) Atividades formativas de curta duração: atividades de formação com duração mínima de 4 (quatro) horas, considerando um hora para planejamento, podendo ser oficinas, workshops entre outros formatos onde há transmissão de saberes e fazeres; as atividades formativas de curta duração devem acontecer paralelamente às apresentações artísticas previstas no escopo do projeto, em horários alternados, e podem atender um público variado. Os temas das atividades formativas de curta duração podem ser definidos em mapeamento a ser realizado pela OSC vencedora do chamamento público na fase de pré-produção junto aos municípios escolhidos.

Sugestão de Grade de Programação por Cidade

Para orientar as OSCs na organização das atividades e garantir uma distribuição equilibrada da programação, recomendamos o seguinte por cidade: 2 espetáculos com 7 ou mais artistas em cena; 2 espetáculos com 4 a 6 artistas em cena; 1 espetáculo com até 3 artistas em cena; 1 apresentação de cultura popular; 1 apresentação de pequeno porte; 2 ações de atividades formativas de curta duração; e 1 ação de atividade formativa de média duração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Observações:

- Essa grade serve como sugestão e pode ser ajustada conforme a realidade e necessidades de cada localidade, **desde que respeite o quantitativo mínimo de atividades previsto para cada município**. Caso a entidade responsável pela execução do projeto identifique a necessidade de readequação da grade, **deverá solicitar autorização prévia à Secult**.
- **É obrigatório que, em cada cidade atendida pelo projeto, haja pelo menos uma apresentação de cultura popular**, valorizando e promovendo as manifestações culturais tradicionais do Espírito Santo.
- **É obrigatório que, em cada cidade atendida pelo projeto, haja pelo menos duas apresentações de 7 ou mais integrantes**, fechando cada dia da programação.
- É obrigatório que, em cada município, haja pelo menos um artista local se apresentando, sendo incentivada a participação de mais artistas da região sempre que possível, contribuindo para a valorização da cena cultural local.

As edições das Caravanas Culturais do projeto Cultura em toda Parte também deverão prever atividades que contemplem a aproximação com iniciativas locais que proporcionem o encontro e o protagonismo das comunidades, garantindo a exposição e comercialização de produtos culturais, artesanato, produtos gastronômicos e outros relacionados com à Economia Criativa, em formatos como feiras, mercados, pequenas mostras etc.

As entidades selecionadas deverão utilizar os recursos para assegurar a infraestrutura necessária para a comunicação, a mobilização e a realização dos eventos e todas as atividades previstas nesta Nota Técnica, inclusive, infraestrutura de palco, som e luz, bem como sua montagem e instalação e a contratação dos artistas, oficinairos, técnicos, equipamentos, segurança, banheiros químicos e demais profissionais necessários.

Todas as despesas com alimentação, hospedagem e transporte dos artistas, técnicos e demais profissionais envolvidos na execução das atividades culturais são de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) e devem ser devidamente previstas na planilha orçamentária da proposta. Esses custos não devem estar incluídos nos valores dos cachês das apresentações e atividades formativas, cabendo à OSC garantir as condições adequadas para a realização dessas ações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

As propostas a serem apresentadas devem ser acompanhadas de um plano de comunicação contendo as estratégias e a abordagem para a comunicação e mobilização do público local para a participação nos eventos, elencando os canais a serem utilizados, como redes sociais, rádios, imprensa, veículos comunitários, mobilização in loco, articulação comunitária, por meio de órgãos públicos como escolas, CRAS e associação de moradores entre outros. Da mesma forma, as entidades devem apresentar uma proposta cenográfica, com um esboço da implantação dos eventos e da comunicação visual do projeto, em diálogo com a identidade visual do Cultura em Toda Parte, a ser disponibilizado pela SECULT junto ao edital de chamamento. O plano de comunicação e proposta cenográfica do evento serão objetos de avaliação na presente seleção. É desejável que as propostas contenham previsão orçamentária compatível para os custos do plano de comunicação e da proposta cenográfica.

As entidades selecionadas deverão realizar curadoria dos artistas que irão compor a programação dos eventos a partir de uma chamada pública ampla realizada em conjunto com a SECULT, que deverá seguir os parâmetros dispostos no item 5 na presente Nota Técnica. É desejável que as entidades ofereçam atividades culturais que dialoguem com as cidades que irão receber as caravanas culturais, respeitando as tradições e valorizando a cultura local.

18. Da Divulgação dos Objetos da Parceria

É obrigatório constar, em todo material de comunicação e divulgação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual) as marcas que identificam a parceria realizada através da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Secretaria de Estado da Cultura (Secult), Governo do Estado do Espírito Santo, do Ministério da Cultura, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e do Governo Federal, conforme critérios e orientações contidos no Manual de Identidade Visual (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) disponibilizado pela Secult em seu site.

Além da inserção das logomarcas, o proponente também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao programa (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados (apostila, áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) a expressão: "**PROJETO REALIZADO POR MEIO DE INCENTIVO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL**".



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Todas as artes referentes aos materiais de divulgação e aos materiais gerados pelo programa devem ser enviadas para aprovação prévia para o e-mail brasao@secult.es.gov.br. O prazo para análise será de até 5 (cinco) dias.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

APÊNDICE I

Em atendimento à pluralidade de linguagens e a diversidade cultural, este edital de chamamento público permitirá a apresentação de propostas de atividades formativas e apresentações de espetáculos artísticos das diversas linguagens artísticas (artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura alimentar: linguagens artísticas integradas) para algumas das seguintes áreas, segmentos ou temas:

a) Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança, apresentações circenses, performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais, para espaços alternativos. Podendo ser: grupos de dança diversa, coletivos, companhias, atores, diretores, bailarinos, dançarinos.

b) Artes Visuais: exposições de Arte e/ou processos artísticos, individuais ou coletivos e curatoriais. Podendo ser: pintura, escultura, fotografia, vídeo, performance, instalação, intervenção, linguagens integradas etc.

c) Música: Apresentações musicais nos diferentes estilos da música. Podendo ser: com grupos, bandas, intérpretes, instrumentistas, compositores (as) de todos gêneros musicais, devendo a OSC prever as liberações do ECAD e seus custos, caso haja.

d) Literatura: narração de histórias - infantis ou adultas, leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos. Podendo ser autores, declamadores, escritores, poetas, cordelistas, críticos literários, contadores de histórias, ilustradores.

e) Audiovisual: criação, desenvolvimento, exibição de conteúdo, design e/ou performance em audiovisual, animação, intervenção, videoarte, videoclipes, sejam ficcionais ou documentais, e videogames; criação e produção de conteúdo específico artístico cultural audiovisual em geral e transmissão em tempo real.

f) Arte Digital: quaisquer manifestações artísticas executadas por meios eletrônicos, expostas tanto em meios virtuais quanto em suportes tradicionais. Podendo ser: web art, as ilustrações digitais, as técnicas de videomapping e intervenções em quaisquer suportes.

g) Design: idealização, criação, desenvolvimento, configuração, concepção, elaboração, diagramação e especificação de produtos nas demais interfaces, como designer gráfico, de produtos, livros,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

catálogos, cenários, luz, som, figurino etc. Exposição, apresentação e utilização de produtos de design e artesanato.

h) Moda: criação, desenvolvimento, concepção, elaboração de produtos de moda, vestuário e figurino, seja para exposição em feiras e eventos, seja para construção artística em peças, show, apresentações e espetáculos, em desfiles, exposições, intervenções.

i) Cultura Alimentar: exposição, degustação, coquetéis, “banquetaços” em feiras, eventos, shows, espetáculos, ações de produtos, in natura ou já manipulados, de cultura alimentar, tradicional e contemporânea, que são alimentos com influências históricas, ambientais e regionais, que se formou pelo conjunto de diferentes costumes e hábitos alimentares, construídos e consolidados ao longo do tempo.

j) Cultura Popular: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances nas mais diversas linguagens onde couber música, canto, contação de histórias, dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras, artesanato, culinária tradicional etc. São expressões transmitidas de geração em geração, de forma oral ou por imitação, ela nasce do conhecimento, dos costumes e tradições de um povo. Por exemplo, boi pintadinho, quadrilhas, alardos, pastorinhas, grupos de congo, ticumbi, jongo, folia de reis, reis de boi, dentre outros.

k) Cultura Afro-Brasileira: denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana, desde os tempos do Brasil Colônia até a atualidade. Podem ser apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura, artesanato, culinária tradicional, encenações e performances, artes plásticas, artes visuais, exibição de conteúdo, fotografia, figurino, artesanato, produtos culturais e simbólicos, sejam para compor eventos diversos, exposições, feiras, nas mais diversas linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.

l) Culturas Indígenas: denominam-se por ações e produtos culturais realizados junto às comunidades, povos e organizações indígenas e indigenistas. Podem ser apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura, artesanato, culinária tradicional, encenações e performances, artes plásticas, artes visuais, exibição de conteúdo, fotografia, figurino, artesanato, pinturas, esculturas, produtos culturais e simbólicos, sejam para compor eventos diversos, exposições, feiras, nas mais diversas e linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

m) Linguagens artísticas integradas: propostas de artes visuais, artes plásticas, artes cênicas, audiovisual e música, aliadas a uma ou mais linguagens artísticas em qualquer formato e conteúdo, que trabalhem a formação e/ou difusão dos bens culturais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

APÊNDICE II

Segue uma lista de nomes/funções de profissionais que poderão ser contratados pelas entidades culturais, caso queiram, para a realização de atividades de formação contidas no Plano de Trabalho:

a) Instrutor(a) de Curso ou Oficineiro (a): atuante em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Economia Criativa, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural ou área de ensino, que ministre curso ou oficina educativa, organizada metodologicamente, possuindo nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico e prático em determinada área (notório saber).

b) Mediador(a) de debate: agente com conhecimento para executar ou elaborar ações de mediação em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural, nas mais variadas abordagens, mediação de mesas redondas, debates, workshop e exposições sendo a essa pessoa exigida preparação para o evento, visando articular ideias e fomentar discussões e diálogos;

c) Mediador (a) Cultural: Executar ações educativas destinadas ao público agendados ou espontâneos (indivíduo ou grupo), a partir de estratégias de mediação (articuladas entre Arte educador e a coordenação dos espaços culturais da Secult) nas exposições e projetos artísticos e culturais destes espaços.

d) Arte Educador (a): Elaborar, coordenar e executar o projeto de arte educação em consonância com a política cultural junto às coordenações dos espaços vinculados à Secult para desenvolvimento de ações educativas destinadas ao público; Planejamento e execução de ações metodológicas bem como produzir material de apoio para as atividades de arte educação; assim como auxiliar nas visitas e atividades educativas para os diferentes públicos dos referidos espaços culturais.

Como sugestão da SECULT, segue uma lista de nomes/funções de profissionais que poderão ser contratados pelas entidades culturais, caso queiram, para a realização de atividades de produção e suporte técnico das atividades previstas no Plano de Trabalho:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- a) Cenógrafo (a): profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários, determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.
- b) Diretor (a) Artístico(a): profissional responsável pela direção de todo o processo de criação artística e sua realização, desde sua concepção original, desenvolvimento da ideia e seu desdobramento nos aspectos cênicos e plásticos do projeto.
- c) Diretor (a) Musical: profissional responsável pelos aspectos musicais de uma performance, eventos, espetáculos, projetos, produção de CD/DVD, mostras etc.
- d) Fotógrafo (a): Profissional responsável pela arte de fazer imagens fotográficas. Se expressa através de registros e produção de imagens estáticas ou dinâmicas, com o auxílio de uma câmera fotográfica e outros equipamentos que o acompanham.
- e) Roadie: técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoia ou substitui os músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o rider técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinações e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos (caso exista) e afinar instrumentos.
- f) Iluminador (a): profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais.
- g) Operador (a) de áudio: profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos, musicais etc.
- h) Operador (a) de suportes audiovisuais: profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.
- i) Operador (a) Digital: profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas/lives) em eventos, apresentações, cênicos e/ou musicais, projeções e afins.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

j) Produtor (a): profissional responsável pelo desenvolvimento de atividades de planejamento, incluindo logística e infraestrutura, administração dos recursos, apresentação de prestadores de serviços especializados. Está envolvido no projeto desde a concepção até a sua finalização. É quem inicia, coordena, supervisiona, controla, coordena a realização e gerência da mão de obra contratada. Ocupa-se de todas as etapas da produção, da captação de recursos financeiros e apoios, à execução final, passando pela elaboração do orçamento, cronograma e execução do projeto.

k) Montador(a) de Exposição: profissional que atue na montagem e adequação de espaços/ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, experimentações ou intervenção urbana.

l) Interpretação em Libras: profissional que domina a Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica.

m) Interpretação em Audiodescrição: profissional que apresenta, por meio de linguagem descritiva clara e objetiva, informações compreendidas visualmente e que não estão contidas nos diálogos. Transmite informações visuais contidas em obras de arte, filmes, espetáculos e eventos gerais, sem se sobrepor ao conteúdo sonoro, em um processo que visa compensar elementos visuais com palavras.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

APÊNDICE III

Para contratação dos profissionais responsáveis pela execução das ações de formação e apresentações de espetáculos culturais a SECULT sugere os seguintes valores de serviço/cachê, conforme abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ministrante ou Instrutor (a) de Oficina	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às atividades culturais. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação dos eventos. A experiência profissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio de trabalhos anteriores.	500,00 (cachê)
Debatedor (a)	Serviço de Profissional em Debates ou Mesas Redondas, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais, sendo este com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com saberes específicos em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho de qualidade e relevância, considerando sua linha de trabalho ou de pesquisa.	1.000,00 (cachê)
Mediador (a) de debate	Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional, preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomente discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens.	800,00 (cachê)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Mediador Cultural	Executar ações educativas destinadas ao público agendados ou espontâneos (indivíduo ou grupo), a partir de estratégias de mediação (articuladas entre Arte-educador e a coordenação dos espaços culturais da Secult) nas exposições e projetos artísticos e culturais destes espaços.	1.700,00 (mensal / 30h)
Arte Educador	Elaborar, coordenar e executar o projeto de arte educação em consonância com a política cultural da Secult para desenvolvimento de ações educativas destinadas ao público; Planejamento e execução de ações metodológicas bem como produzir material de apoio para as atividades de arte educação; assim como auxiliar nas visitas e atividades educativas para os diferentes públicos dos referidos espaços culturais.	2.500,00 (mensal / 40h)
Expositor(a) –Artistas em Artes Visuais	Artistas iniciantes ou de carreira consolidada e/ou curadores, com trabalho de qualidade e relevância que integram a programação cultural da SECULT e que também realizam oficina associada à exposição de seus trabalhos, que permaneçam por período mínimo de 1 (um) mês. Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio.	5.000,00 (cachê)
Expositor(a) – Artistas em Artes Visuais/Fotografia	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e interativos em formato pocket/foto instalações apresentando resultados obtidos pelos participantes em oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos (ensaios, instalações e outras propostas de profissionais e amadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas, assim como da exposição resultante da realização	3.000,00 (cachê)
Apresentações de pequeno porte	Apresentações artísticas de curta duração, com tempo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos . Podem incluir contação de histórias, esquetes teatrais, leituras dramáticas, performances, recitais poéticos, pocket shows e números circenses . Essas apresentações	1.500,00 (cachê)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

	podem ser realizadas por artistas solo ou pequenos grupos, e devem ocorrer em espaços alternativos.	
Espetáculos artísticos com até 3 artistas em cena	Apresentações de Música, teatro, dança, circenses ou artes integradas; que aconteçam em espaços alternativos (praças, campos, ginásios, palcos externos); com duração mínima de 50 minutos ; Infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos ou coletivos; que integrem programação cultural no estado do Espírito Santo, preferencialmente com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos; e que tenham até 3 (três) artista em cena.	3.500,00 (cachê)
Espetáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena	Apresentações de Música, teatro, dança, circenses ou artes integradas; que aconteçam em espaços alternativos (praças, campos, ginásios, palcos externos); com duração mínima de 50 minutos ; Infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos ou coletivos; que integrem programação cultural no estado do Espírito Santo, preferencialmente com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos; e que tenham de 4 (quatro) a 6 (seis) artista em cena.	5.500,00 (cachê)
Espetáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena	Apresentações de Música, teatro, dança, circenses ou artes integradas; que aconteçam em espaços alternativos (praças, campos, ginásios, palcos externos); com duração mínima de 50 minutos ; Infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos ou coletivos; que integrem programação cultural no estado do Espírito Santo, preferencialmente com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos; e que tenham acima de 7 (sete) artista em cena.	7.500,00 (cachê)
Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Pacote de interpretação Português-Libras / Libras-Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes,	1.600,00 (cachê / 2 intérpretes)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

	durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.	
Acessibilidade em Audiodescrição	Serviço de áudio descrição: presença em ensaio dos espetáculos com o mínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo, elaboração de roteiro; consultoria com formação áudio descritiva; narração; contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; áudio descrição de foto, <i>flyer</i> ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); áudio descrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após apresentação). Para mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, será acrescido 300,00 cada (apoio, espetáculo ou debate/bate-papo após a apresentação).	1.600,00 (cachê / 2 intérpretes)
Operador(a) de som	Profissional que manipula equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais.	600,00 (diária)
Cenógrafo(a)	Profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários -determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.	3.000,00 (cachê)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Produtor(a) executivo (a)	Profissional responsável pelo desenvolvimento de atividades, planejamento, incluindo logística e infraestrutura, administração dos recursos, apresentação de prestadores de serviços especializados. Está envolvido no projeto desde a concepção até a sua finalização. É que organiza, coordena, supervisiona, controla, coordena a realização e gerência mão de obra contratada.	6.000,00 (mensal)
Operador(a) Digital	Profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas//lives) em eventos, apresentações, cênicos e/ou musicais, projeções e afins.	1.000,00 (diária)
Operação de suportes audiovisuais	Profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.	1.000,00 (diária)
Roadie	Técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoia ou substitui os músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o <i>riders</i> técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinações e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos(caso exista) e afinar instrumentos.	500,00 (diária)
Cobertura fotográfica/videográfica	Profissional responsável pela cobertura fotográfica e/ou produção de conteúdo audiovisual, produção de material para divulgação e documentação em imagem dos eventos (incluso tratamento e edição de imagem).	2.000,00 (diária)
Diretor(a) Musical	Profissional responsável pelos aspectos musicais de uma performance, produção, evento, espetáculo ou apresentação.	3.500,00 (cachê)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Diretor(a) Artístico	Profissional responsável pela direção de todo o processo de criação artística e sua realização desde sua concepção original, desenvolvimento da ideia e seu desdobramento nos aspectos cênicos e plásticos do projeto.	3.500,00 (cachê)
-----------------------------	--	---------------------